



LEI ORDINÁRIA Nº 1359

de 19 de julho de 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS FOTÓGRAFOS PROFISSIONAL DE CORUMBÁ-MS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o SINDICATO DOS
FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS DE CORUMBÁ, com sede e foro nesta
cidade.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 19 de Julho de 1994.

RICARDO CHIMIRRI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1359/1994 - 19 de julho de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em